



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Gabinete do Prefeito
CNPJ 02.186.757/0001- 47



DECRETO Nº 963/18, de 10 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica e Lei Complementar nº 004, de 08 de março de 2007,

RESOLVE,

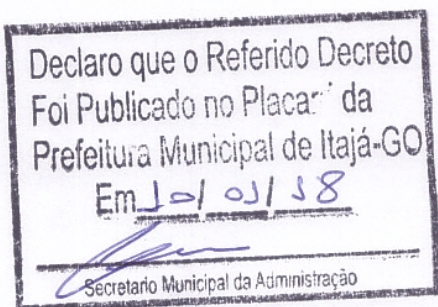
Art. 1º - Fica fixado em até R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) a diária do Prefeito Municipal e a dos servidores em R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) a refeição e em R\$ 60,00 (sessenta reais) a pernoite, quando os mesmos estiverem viajando a serviço desta municipalidade.

Parágrafo primeiro – Fica fixado ainda ao Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais e Superintendentes a diária de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) quando em missão oficial do município.

Parágrafo segundo – As despesas de combustível serão por conta desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 885/17, de 16 de janeiro de 2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.



Renis César de Oliveira
Renis César de Oliveira
Prefeito Municipal